

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

3001205013
001205/01-3

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO - PR.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	12 / 08 / 2001			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Folha N.º 03
 Processo N.º 1205/01-3
 Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

PRODASEN



001205/01-3

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA / CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Munhoz
de Melo P.R.

ENDEREÇO

Av. Presidente Getúlio Vargas 237

CIDADE

UF

CEP

Munhoz de Melo

PR 86260000

TELEFONES

FAX

(644) 248 1178

(644) 258 1214

(044) 258 1214

PARLAMENTAR

NOME

JOSE CARLOS PAIXÃO

ENDEREÇO

Fazenda FERNÃO DIAS

TELEFONES

FAX

(644) 248 1178

(644) 258 1214

() -

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

- ☐ VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
☒ VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
☐ POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

[assinatura]

6/8/98

Folha N.º	02
Processo N.º	1205/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

004052/98

SEMPRE EFECTIVO

152 003400

PRODASEN

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA / CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ENDEREÇO		
AV. PRES. GETULIO VARGAS		
CIDADE	UF	CEP
MUNHOZ DE MELLO	PR	86760-000

TELEFONES	FAX
(644) 258 1214 () -	(644) 258 1214

PARLAMENTAR	
NOME	
EDILSON AP. LIBERATO	
ENDEREÇO	
TELEFONES	FAX
(644) 258 1214 () -	(644) 258 1214

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO
☐ VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET. ☐ VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET. ☒ POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS.

[assinatura]

LOGIN: EDILIB
SENHA: EDILIB

Folha N.º 03
Processo N.º 1205/01-3
Rubrica 18

**SOLICITAÇÃO DE
ADESAO DE PARLAMENTAR**

SE ANO EFECTUAL
18 JUL 1982 003402
PRODASEN

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA / CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINHOZ DE MELLO

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 237

CIDADE

MINHOZ DE MELLO

UF

PR

CEP

86.760-000

TELEFONES

(044) 258-1227

(044) 258-1214

FAX

(044) 258-1132

PARLAMENTAR

NOME

GILMAR JOSÉ BENKENDORF SILVA

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 399

TELEFONES

(044) 258-1227

(044) 258-1122

FAX

(044) 258-1132

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO

- ☐ VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
☒ VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
☐ POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS.



Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Munhoz de Mello - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	1205/01
Rubrica	69

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Munhoz de Mello - PR que constituem as folhas de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 13.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Brasília, 27 de agosto de 2001.

Exmo. Sr. Presidente
Gilmar José Bengendors Silva
Câmara Municipal de Munhoz de Melo – PR

Senhor Presidente,

Solicitamos enviar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

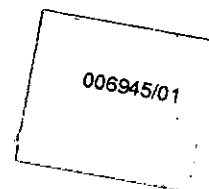
Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Armando Roberto Cerchi Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

Av. Presidente Getúlio Vargas, 237 – Fone: (44) 258-1214

C.G.C. 73.835.423/0001-03 - E-mail camaram.mello@wnet.com.br

MUNHOZ DE MELLO - PR

Folha Nº	06
Processo Nº	1205/01
Rubrica	<i>De Je</i>

Ofício n.º 121/2001.

Munhoz de Mello, 12 de setembro de 2001.

Senhor Vereador

O presente tem a finalidade de encaminhar em anexo os formulários de Adesão desta Casa Legislativa, bem como a Adesão de Parlamentar, devidamente preenchidos, conforme solicitação de V. S.ª.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gilmar José B. Silva
Presidente

Ilmo Senhor
Armando Roberto Cerchi Nascimento
Diretor da Coord. Especial do Programa Interlegis
Brasília - DF

PRODAGEN PROTOCOLO -17-Set-2001 15:49:005221-1/4

SENADO FEDERAL



Câmara Municipal de Munhoz de Mello

Av. Pres. Vargas, 237 - Fone (44) 258-1214 - CEP 86760-000 - Munhoz de Mello - Pr.

CGC 73.835.423/0001-03

Ofício n.º 109/2001.

Folha Nº	07
Processo Nº	1205/01
Rubrica	

em
12/09/01

Munhoz de Mello, 28 de agosto de 2001.

Prezada Senhora,

O presente tem a finalidade de informar a V. S.^a, conforme solicitação via telefone, a relação dos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, durante o biênio 2001/2004.

Presidente: Gilmar José Benkendorf Silva (PMDB)
Vice-Presidente: Rosângela de Souza Goularte (PSDB)
1º Secretário: Geraldo Gomes (PSB)
2º Secretário: Edemar Falaschi (PSDB)

Demais Vereadores:

Áureo Gomes (PSDB)
Edilson Aparecido Liberato (PFL)
João Matias de Oliveira (PTB)
José Ari Lusvardi (PPB)
José Carlos Paixão (PFL)

considerações.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de

Atenciosamente

Gilmar José B. Silva
Presidente

Ok formulários
de adesão em
17/09/01
Falta
data de
nascimento!



Folha Nº	1205/01
Processo Nº	
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULARIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESAO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ☒ CÂMARA MUNICIPAL	09 (nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR PARA:

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Munhoz de Mello		
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva		
ENDEREÇO		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello <i>Não no mapa</i>	Pr	86.760-000
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1214	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		

CONTATO DA AREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS
NOME
Cristina Aparecida Sanches Macedo

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	Diretora-Secretária
TELEFONES	FAX
(44) 258-1110 (44) 258-1214	(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESAO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BASICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
Gilmar José Benkendorf Silva	19/07/1962	PMDB
NOME PARLAMENTAR: Gilmar Silva		
TELEFONES	FAX	SEXO
(44) 258-1258 (44) 258-1156		Masculino
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		
Munhoz de Mello, 11/09 2001 ASSINATURA DO PRESIDENTE		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☒ NÃO

06/08/98

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

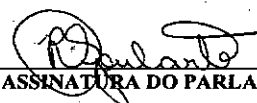
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello - Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

2009

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Rosângela de Souza Goularte	Feminino	13/11/1967
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Rosângela Goularte	Vice-Presidente	P.S.D.B.
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1112	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello 11, 09, 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
José Carlos Paixão	Masculino	06/04/1955
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
José Paixão	Vereador	P.F.L.
TELEFONES		FAX
(44) 271-1110		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11, 09, 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

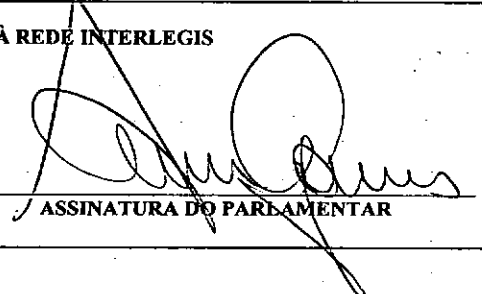
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "C" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Aureo Gomes	masculino	22/06/1970
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Aureo Gomes	Vereador	P.S.D.B.
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1126	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello 11, 09, 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

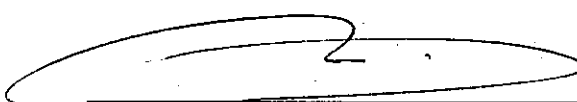
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1975**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Gilmar José Benkendorf Silva	masculino	19/07/1962
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Gilmar Silva	Presidente	P.M.D.B
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1258	(44) 258-1156	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11/09/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

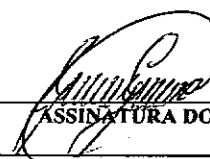
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Geraldo Gomes	masculino	02/06/1965
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Geraldo Gomes	1º Secretário	P.S.B.
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1265	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11/09, 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**

PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

MATERIAL CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1214	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Edilson Aparecido Liberato	masculino	16/11/1970
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Edilson Liberato	Vereador	P.F.L.
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1106	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11, 09, 2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

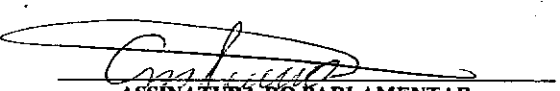
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1214	(44) 258-1132	
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
João Matias de Oliveira	masculino	04/01/1934
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
João Matias	Vereador	P.T.B.
TELEFONES	FAX	
(44) 258-1172		
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11/09/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

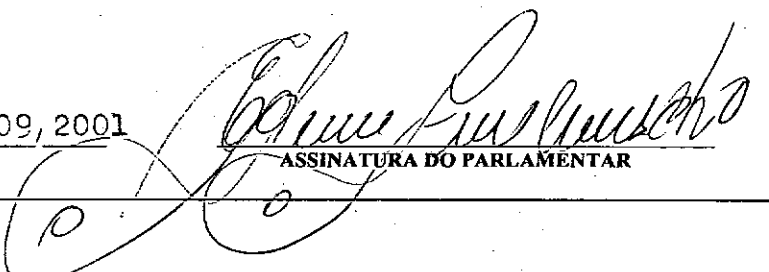
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Edemar Falaschi	masculino	22/02/1966
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Edemar Falaschi	2º Secretário	P.S.D.B.
TELEFONES		FAX
(44) 258-1122	(44) 258-1214	(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11, 09, 2001	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
--

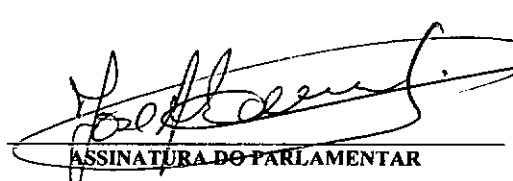
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
☐ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	☒ CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Munhoz de Mello
Plenário Ildebrando Leopoldino da Silva

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 237		
CIDADE	UF	CEP
Munhoz de Mello	Pr	86.760-000
TELEFONES		FAX
(44) 258-1214		(44) 258-1132
E-MAIL: camaram.mello@wnet.com.br		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
José Ari Lusvardi	masculino	20/10/1953
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
José Ari Lusvardi	Vereador	P.P.B.
TELEFONES		FAX
(44) 258-1102		
E-MAIL: elisonj@terra.com.br		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Munhoz de Mello, 11/09/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? ☐ SIM ☐ NÃO

Folha Nº 18
Processo Nº 1205/01-3
Rubrica

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**Câmara Municipal**

Estado :

Paraná

Município :

Munho de Nello

Responsável junto ao Programa Interlegis

Cristina Aparecida Soares Macedo

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

WFS ANIC

Técnico :

Agnaldo A. Borges

DDD/Telefone Comercial:

44-2255160

Equipamentos recebidos**1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série:

W211011494

Num. de tombamento:

001 409

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DIET

Num. de tombamento:

013280

Num. série Monitor:

25036200

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

012201

Num. de tombamento:

E2ad4408084

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	19
Processo Nº	1205/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROLASEN

INTERLEGIS

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM ☒ NÃO ☐

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom ☐ Bom ☒ Regular ☐ Ruim ☐

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 18 / 09 / 2002

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
DE MELLO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41034/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 237, Munhoz de Mello-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador GILMAR JOSÉ BENKENDORF SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

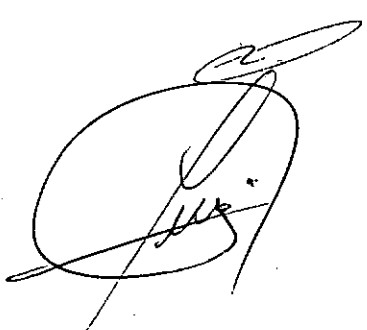
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

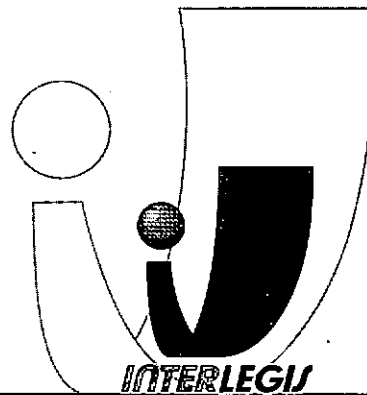
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

 MP
H

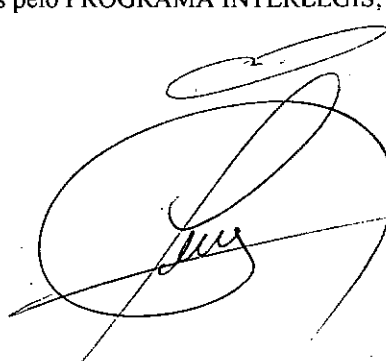

INTERLEGIS

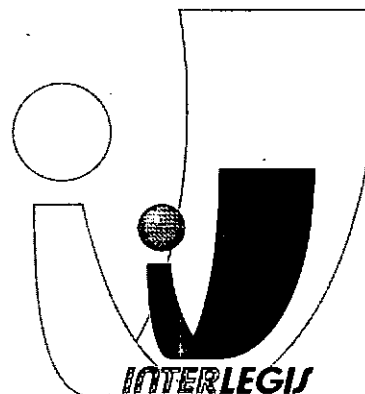
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

 *[assinatura]*



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

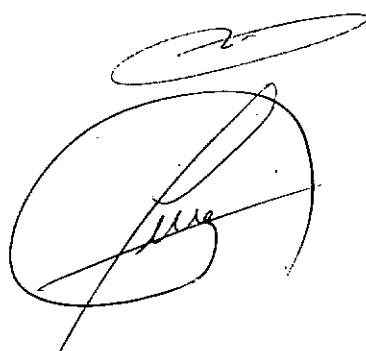
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

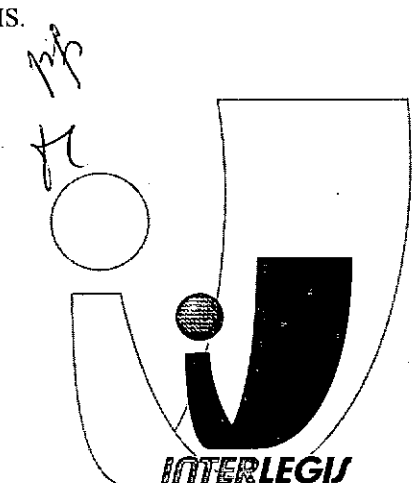
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



mp
tl


4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

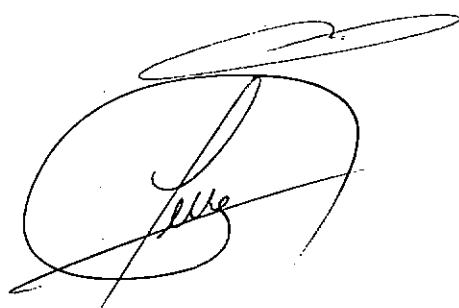
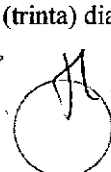
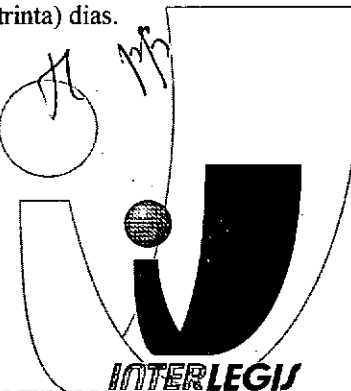
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

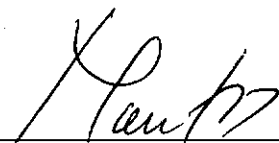
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

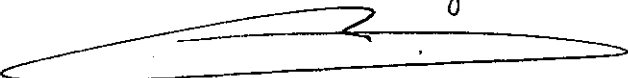
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

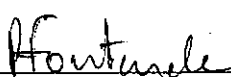
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

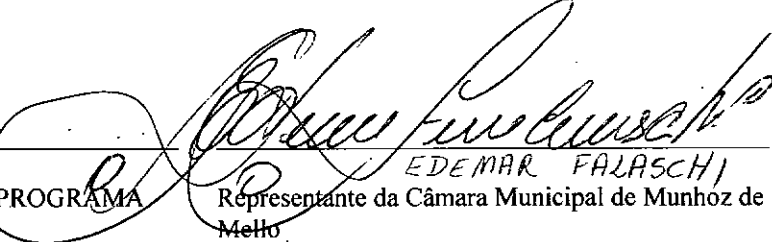
Brasília, 31 de julho de 2002.

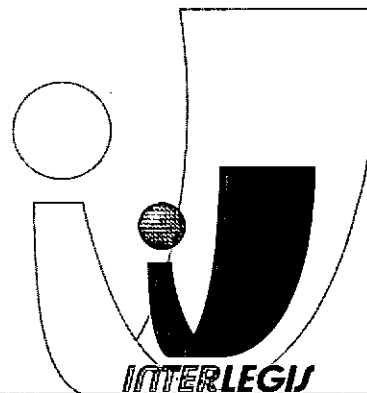

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Gilmar José Benkendorf Silva
Presidente da Câmara Municipal de Munhoz de Mello

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS


EDEMAR FAZASCHI
Representante da Câmara Municipal de Munhoz de
Mello



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

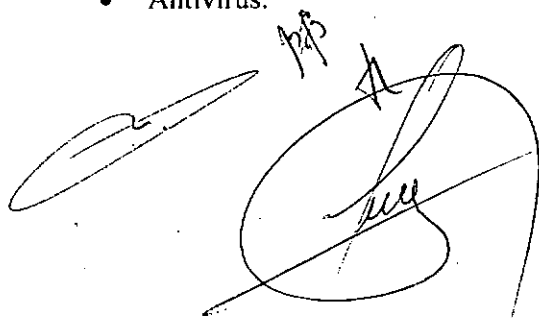
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Munhoz de Mello:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Cristina A.S.Macedo	Secretária	(44) 258-1014	☐ atestar instalação ☒ treinamento
Edeimar Falaschi	Vereador	(44) 258-1122	☒ atestar instalação ☐ treinamento
Edilson Apº Liberato	Vereador	(44) 258-1214	☒ atestar instalação ☐ treinamento
			☐ atestar instalação ☐ treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

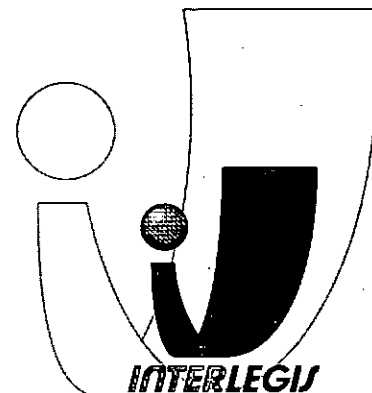
Dias da semana	Horários
Segunda, Quarta, Quinta e Sexta	8:00 às 11:30h
Terça-feira	13:00 às 16:30 e 19:00 às 21:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim ☒ Não ☐

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim ☒ Não ☐


Gilmar José Benkendorf Silva
Câmara Municipal de Munhoz de Mello

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Lei nº 8.566, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Moacir Gueller, Presidente da Câmara Municipal de Manoel Ribas-PR.

DE: WAGNER RODAS-PR

DESCRIÇÃO: Convênio nº: PR-41072/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, ahando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Márcio Lício Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Nilson Erno Bachmann, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon-PR.

ESPECÍFICA: Convênio nº. PR-41105/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marialva-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, e até o término do mandato do Senador Federal - PRODASEN; **Assinatura:** Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Peço Convidado, Vereador Antonieta Berenati Pires, Presidente da Câmara Municipal de Marialva-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41073/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mariluz-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal PRODASEN - Exmo. Sr. **Roberto Luís de Almeida** - Diretor Executivo; Pelo Comendado - Vereador **José Alexandre Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Mariluz-PR.

PRODESA, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marquinhos-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/08/1993; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, até o término do prazo de vigência federal do PRODESA. Sr. Celso Antônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conselho Municipal, Vereador Pedro de Almeida Pompeu, Presidente da Câmara Municipal de Marquinhos-PR.

ESPECÍFICA: Convênio nº. PR-41084/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Marmeleiro-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **Assinatura:** Pelo Senador Federal PLOMBAUER, Carlos, Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Ademir Flach, Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-41093/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODAEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Matelândia-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/1993; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, ou até o fim dos trabalhos do Senado Federal - PRODAEN - Exmo. Sr. Mário Lúcia, Coordenador de Medeiros - Diretor-Executivo; Peto Condeniunado, Vereador Francisco Braghini, Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR.

SPECÍE: Convênio nº. PR-41100/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Medianeira-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/1993; **VIÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com viência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Paulo Lima de Sá - Presidente do Programa Interlegis e Barba Rosa Lúcia Carvalho - Diretora Executiva; Pelo Convênio, Vereador Alcides Marques, Presidente da Câmara Municipal de Medianeira-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR-41033/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Moreira Sales-PR; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2002; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Mocir José Adão, Presidente da Câmara Municipal

de Moreira Sales-PR.
ESPECIE: Convênio nº PR-41034/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASES, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a "Cidade Municipal de Munhoz de Melo-PR"; OBJETO: Estabelecimento de uma parceria institucional entre o Programa Interlegis e a COMUNIDADE. Nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASES - Exmo. Sr. Márcio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gilmair José Benckendorff Silva, Presidente da Câmara Municipal de Munhoz de Melo-PR.

ma Municipal de Munhoz de Mello-PR.
ESPECIE: Convênio nº. PR-41062/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Magmam Souza da Paz, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR.

Município de Nova Senhora das Graças-PR
 ESPECIAL: Convoção nº. PR-410357/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal e o Conselho Nacional de Organização e Execução do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Santa Cruz-PR. OBJETIVO: estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; DESIGNATORES: pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Ministro Luciano Garcia de Medeiros - Diretor-Executivo; pelo Conselho Nacional de Organização e Execução do Programa Interlegis - Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Cruz - José Domingos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Cruz-PR.

Município de Nova Lândia-PR
 Nº 001/2003, de 14/11/2003 - INTERLEGIS celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Esperança do Suldoeste-PR;
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2003; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-Intendente: Carlos Roberto de Oliveira, Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Nilson Daniel - Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Suldoeste-PR.

Interlegis, o Centro de Informação e Interação Interlegis, celebrado entre o Centro de Informática, o Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Projeto Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR; OBJETIVO: estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 04/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Antônio de Fátima, Diretor Federal de Informática, Sr. Mário Luiz Lacerda dos Medeiros – Diretor-Executivo, pelo Conselho, Vereador Ernani José Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

ESPÉCIE: Convênio nº. PR-4110/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Londrina-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 08/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até a ocorrência da extinção do Programa Interlegis; SÍGILOS: Selo do Senado Federal PRODASEN - Exmo. Sr. Senador Celso Amorim; Selo da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR - Exmo. Sr. Vereador Barlosa Lima Carvalho - Diretor Executivo; Pelo Convidado, Vereador Valdir José Vetti, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR.

ESPECIE: Convênio nº: PR-41149/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações;

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Valmir Cristani, Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Ivaiporã-PR

Interlegis: Nova Itabora do Iguaçu-PR.
ESPSCIE: Convênio nº: PR-41036/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Tebas-PR. OBJETVO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Teodózio Borges, Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR.

ESP: Nova Tebas-PK.
Assinatura: Convênio nº. PR-41037/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Conselho Nacional de Informática, com o Estado do Rio de Janeiro - Federal - PRODASE, atuando como Órgão Executor, e o Conselho Interlegis e a Câmara Municipal de Ourizânia-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASE - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Município, Vereador Amarildo Luiz Vieira, Presidente da Câmara Municipal.

municipal de Ourizona-PR.
ESPECIE: Convênio nº. PR-41106/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Peníonio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Frankie Robson Cardoso Favero, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR.

mun. Municipal de Paraisópolis do Norte-PR.
ESPECÍE: Convênio nº. PR-41039/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Peabiru-PR; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Normas. Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Málio Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniudo, Vereador Jurceu Sakuma, Presidente da Câmara Municipal de Peabiru-PR.

SPR-PC: Convênio nº. PR-41042/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODAES e a Câmara Municipal de São Paulo - OTCO. Interlegis e regular a participação da Casa Legislativa no Projeto Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODAES - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convênio, Vereador Alcir Vattutin Pigoso, Presidente da Câmara Mu-

Associação de Pêrola do Oeste-PR.
RESPECIE: Convênio nº. PR-41040/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis, e a Câmara Municipal de Brinãis-PR, OBJETO: Estabelecimento regular de participação da Cissa regulando o programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto na Art. 4º da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário José Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. Vereador Luiz Goularte Alves, Presidente da Câmara Municipal de

Pinhais-PR.
ESPECIE: Convênio nº: PR-4104/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pinhais-PR, OBJETO: Estabelecer regular a participação de Casa Legislativa no Programa Interlegis;
DATA DE EMISSÃO: Nos termos de disposto no Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como seu substitutivo, DATA DE ASSINATURA: 27/02/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exm. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convênioado, Vereador Paulo César Basilio, Presidente da Câmara Municipal de Pinhais-PR.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	29
Processo Nº	1205/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Munhoz de Melo
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 237
Munhoz de Melo - PR



Folha Nº 30
Processo Nº 1205/01-2
Rubrica

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

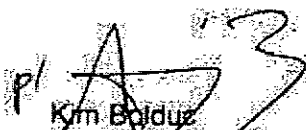
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

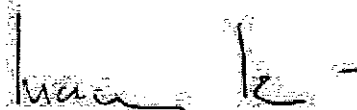
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

p/ 
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

Folha N°	31
Processo N°	005101-3
Rubrica	

AR

NATAIRE

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Munhoz de
 Melo
 Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 237
 Munhoz de Melo - PR
 86760-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

BRUNO ARRUDA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Bruno de Cerro do Serrano

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

11.058857-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8566 006 - 09

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 1 0 0 9 5 5 BR
(CÓDIGO DE RASTREAMENTO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR